



# Prefeitura do Município de Mafra

## Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

### EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 (NOVA DATA DE ABERTURA)

Processo Licitatório nº 185/2023

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica – RP

Tipo: Menor Preço Por Item

**Recebimento das Propostas: das 17:00 horas do dia 08/09/2023 até 22/11/2023 as 08:00 horas.**

**Abertura e Julgamento das Propostas: 08:30 horas do dia 22/11/2023.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/11/2023.**

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**Formalização de Consultas/Encaminhamentos:**

E-mail: [licitacao@mafra.sc.gov.br](mailto:licitacao@mafra.sc.gov.br) Telefone: (47)3641-4009 ou 3641-4060

Site: <http://www.mafra.sc.gov.br>

**Setor Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde - Telefone: (47) 3645-3931; (47) 3641-5229.

O MUNICÍPIO DE MAFRA, Estado de Santa Catarina, através de seu PREGOEIRO designado pela nº **928/23 de 15 de agosto de 2023**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 3.378/2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO

ANEXO IV - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA BLL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DA ATA

ANEXO XI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 1. DO OBJETO

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2** As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

**1.3** Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

1.4 Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

1.5 O Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Mafra, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda**. Que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link CADASTRAMENTO.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.2), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de adesão**; de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. **(ANEXO III)**.



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

**b) Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I.**

**c) Ficha técnica descritiva, anexo IV, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXOS I e II, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.**

**4.7** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo III do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**4.8** A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovada na prestação de serviços referente à distribuição de material médico. Para a escolha, os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

**I – Especificações técnicas;**

**II – Prazo de entrega, observando o limite máximo de 60 dias;**

**III – Prazo de validade dos produtos, observando o parâmetro mínimo de 70% da validade de cada produto;**

**IV – Origem (nacional ou estrangeiro);**

**V – Número de registro ou declaração de isenção do registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.**

**4.8.1** O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

**4.9** É facultada ao Pregoeiro a solicitação de amostras referente ao objeto desta licitação, para verificação de suas características, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

**4.10** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo X, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**4.11** O fornecedor que apresentar propostas e não cumprir as especificações sofrerá as sanções legais.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

**b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**c)** abrir as propostas de preços;

**d)** analisar a aceitabilidade das propostas;

**e)** desclassificar propostas indicando os motivos;

**f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

**g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar;



## **Prefeitura do Município de Mafra**

### **Secretaria de Administração**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

- h) declarar o vencedor;**
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;**
- j) elaborar a ata da sessão;**
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;**
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.**

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.**

**5.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

**5.3** A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.4** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.5** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

**5.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**5.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

#### **PARTICIPAÇÃO**

**5.8** A participação no Pregão – Sistema Registro de Preços, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.9** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**5.10** Quaisquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3097-4600;

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**5.11** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

**5.12** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.13** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** As propostas deverão estar com valores não superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM);

**5.16** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

**5.17** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**5.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**5.19** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**5.20** A etapa de lances da sessão pública seguirá o que estabelece o **Decreto 10.024** e poderá ter o encerramento **ABERTO** (10 minutos de disputa e prorrogações sucessivas de 2 minutos), ou **ABERTO E FECHADO** (15 minutos de disputa, depois um mini-randômico de até 10 minutos e por fim 5 minutos para as etapas **FECHADO 1** e **FECHADO 2**, seguindo critérios específicos para cada fase fechada supracitada).

**5.20.1** Facultado ao Pregoeiro optar por uma das duas formas conforme o objeto e a quantidade de lotes do processo, findo os quais será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

**5.21** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**5.22** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**5.23** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, **deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**, UPLOAD DE DOCUMENTOS (documentação digital), **sob pena de desclassificação**. Após finalizar a sessão pública



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

virtual, as **empresas vencedoras**, deverão encaminhar os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance**, para Prefeitura Municipal de Mafra -Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.

**5.23.1 Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via Internet ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.**

**5.24** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**5.25** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**5.26** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**5.27** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**5.28 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## 6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga o Município de Mafra firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6.2** Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

**6.3** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município convocar os fornecedores.

**6.4** As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Mafra deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

## 7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**7.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.2** As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem o licitante serão desclassificadas.

**7.3** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e/ MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**7.4** Nos preços já devem estar inclusos todos os impostos, taxas, seguro, frete, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros **sendo admitidas apenas 3 (três) casas decimais após a vírgula.**

**7.5** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I.**

**7.6** A validade da proposta será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**7.7** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo IV) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e posteriores.

## 8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**8.1** A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.22, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **12 (dozes)** meses, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXOII**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**8.2** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 15.1, deste edital.



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

**8.3** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer **O Menor preço por item**.

**8.4** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

**8.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 9. DA GARANTIA

**9.1** O objeto desse edital deverá conter garantia em casos de danos ocasionados no transporte, devendo ser substituído imediatamente e sem nenhum ônus para o Município de Mafra.

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**10.1** Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**10.3** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.4** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**10.5** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.24 e 5.25 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**10.6** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**10.7** Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

## 11. HABILITAÇÃO

### 11.1 Documentos de Habilitação

#### 11.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.**





## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

#### 11.1.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br).

#### 11.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VI;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VII;

d) **Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura do contrato (nome, CPF, endereço e fone para contato)** modelo fornecido no **Anexo X** deste edital.

#### 11.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

#### 11.2.4. Especificações Técnicas

O licitante deverá enviar a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

a) **Cópia da Publicação no Diário Oficial da União - D.O.U ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou**

b) **Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo de o proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.**

No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, os seguintes documentos:

a) **Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.**



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

**b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.**

**c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso do medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.**

**11.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**11.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**11.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**11.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**11.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**11.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.10** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

## 12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

**12.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**12.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, diretamente anexada no sistema BLL no campo específico.

**12.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**12.4** Acolhida a impugnação, será retificado o edital podendo ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

**12.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão preferencialmente no sistema BLL no campo específico “Dúvidas e Esclarecimentos” ou enviados ao Pregoeiro, por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**12.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**12.9** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será informado pelo Pregoeiro no Sistema BLL a data para manifestação de recursos, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.10** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.11** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.12** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.13** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, havendo a necessidade o Pregoeiro poderá solicitar o envio da via original do recurso que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Mafra, no endereço: : **Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 – Centro II Alto de Mafra**, direcionada ao Departamento de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original.



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

**12.14** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.15** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO RP

**13.01** – Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

**13.02** – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

**14.1.** A empresa vencedora deve entregar o material a ela adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Licitações e Compras, através da Autorização de Fornecimento/Serviços.

## 15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**15.1.** Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Autorização de Fornecimento, emitido pelo Departamento de Licitações.

**15.2** A Autorização de Fornecimento enviada **via email** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

**15.3** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

**15.4.** A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Fornecimento no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

**15.5.** A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na **Autorização de Fornecimento**, emitidas pelo Departamento de Licitações do Município de Mafra, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Autorização de Fornecimento.

**15.6.** A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

**15.7** - Caberá a cada órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

**15.8** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**15.10** - É facultado ao Município de Mafra, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

**15.11** – Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

## 16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1** O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa do CONTRATADO, o sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE;
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

**16.2** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;
- b) **Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do total do Contrato no caso de inexecução parcial e de até 10% no caso de inexecução total do contrato;**
- c) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando o CONTRATADO, convocado dentre do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior;

**16.3** A multa será descontada pela CONTRATANTE dos créditos existentes em nome do CONTRATADO e, não havendo esses, ou sendo ela maior do que o crédito, deverá ser recolhida no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Mafra, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

**16.4** As penalidades previstas no subitem 17.1 não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

**16.5** O contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93.

## 17. DA ENTREGA

**17.1.** Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de **Ata de Registro de Preços**, devendo promover a entrega conforme estabelecido no **item 15**. do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.

**17.2** O prazo de entrega do produto quando solicitado deve ser de no **máximo 15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da solicitação, diretamente na **Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Mathias Piechinick, nº 55, Centro – Mafra/SC**.

**17.3** Caberá as Secretarias Municipais de Saúde, através dos Fiscais de contrato, **designados pela portaria nº 1141/22 em 24/10/2023**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do contrato e seu objeto, sem prejuízo da obrigação do Contratado de fiscalizar seus prepostos ou subordinados.

**17.4** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 15 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 18. PAGAMENTO

**18.1** Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços e aceitação do mesmo.

**18.1.1. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado.

**18.1.2** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao INSS, ISS e IR.

**18.1.3** No corpo do documento fiscal devesse conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco)

**18.1.4** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

**18.1.5** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

**18.1.6** A nota fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**19.1** As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE MAFRA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**20.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

**20.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**20.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**20.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**20.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**20.10** Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**20.11** É competente o Foro desta Comarca de Mafra/SC, para solucionar quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

**20.12** O Pregoeiro e/ou seus Assistentes prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponíveis para atendimento de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, no endereço especificado no preâmbulo deste edital ou pelo telefone (47) 3641-4009 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@mafra.sc.gov.br](mailto:licitacao@mafra.sc.gov.br)

**20.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**20.14** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**20.15** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Mafra/SC, 31 de outubro de 2023.

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

**PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde





## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

#### ANEXO I

#### PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – QUANTIDADES E PREÇOS MÉDIOS TOTAIS, ESTIMADOS PARA 12 MESES.

**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, as quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	500	Rolo	Adesivo a prova d'água, confeccionado em filme acrílico, que fixa curativos, inclusive pós operatórios, indicado para ajudar na prevenção de contaminação bacteriana e no acúmulo de líquido, segurar gases e almofadas absorventes e manter fixos cateteres e tubos de drenagem, apresentação : rolo tamanho 10 cm x 10 mt.	R\$ 96,25	R\$48.125,00
2	500	Frasco	Água destilada, frasco com 5 litros para autoclave	R\$17,50	R\$8.750,00
3	1.000	Frasco	Água oxigenada 10 volumes frasco com 1.000 ml	R\$11,16	R\$11.160,00
4	100	Caixa	Agulha descartável hipodérmica calibre 13 x 3,0 haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registo MS/ANVISA, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$13,75	R\$1.375,00
5	200	Caixa	Agulha descartável hipodérmica calibre 13 x 45 haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registo MS/ANVISA, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$13,75	R\$2.750,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

6	500	caixa	Agulha descartável hipodérmica calibre 20 x 5,5 haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro MS/ANVISA, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$13,75	R\$6.875,00
7	500	Caixa	Agulha descartável hipodérmica calibre 25 x 6 haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro MS/ANVISA, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO. <b>Apresentar amostra</b>	R\$13,75	R\$6.875,00
8	500	Caixa	Agulha descartável hipodérmica calibre 25 x 7 haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro MS/ANVISA, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$13,75	R\$6.875,00
9	300	Caixa	Agulha descartável hipodérmica calibre 25 x 8 haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro MS/ANVISA, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO. <b>Apresentar amostra</b>	R\$13,75	R\$4.125,00
10	300	Caixa	Agulha descartável hipodérmica calibre 30 x 8 haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro MS/ANVISA, validade mínima de 20 meses	R\$13,75	R\$4.125,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

			após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO. <b>Apresentar amostra</b>		
11	500	Caixa	Agulha descartável hipodérmica calibre 40 x 12 haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro MS/ANVISA, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do INMETRO. <b>Apresentar amostra</b>	R\$14,55	R\$7.275,00
12	50	Caixa	Agulha para acupuntura 0,25 x 40, caixa com 1.000 unidades.	R\$207,00	R\$10.350,00
13	2.000	Unid.	Agulha para coleta múltipla de sangue á vácuo, medindo 25x7 (22G1), uso pediátrico/ geriátrico, canhão de cor preto com bisel facetado, siliconizada, esterilizada e Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote. Apresentação: Registro da Saúde. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$48,35	R\$96.700,00
14	4.000	Frasco	Álcool 70% 1.000 ml.	R\$6,88	R\$27.520,00
15	3.000	Frasco	Álcool gel 70% frasco com 480 gramas.	R\$7,28	R\$21.840,00
16	5.000	Rolo	Algodão hidrófilo 500 gr constituído de fibras 100% algodão alvejado, isento de impurezas, macio, com boa capacidade de absorção e retenção de líquido, embalado em rolos de 500gr, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 01 a 1,50 cm e regularmente compacto, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, medindo no mínimo 24 cm de largura. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$25,50	R\$127.500,00
17	300	Unid.	Almotolia bico reto e longo, confeccionado em plástico opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco, capacidade 250 ml, resistente às desinfecções.	R\$3,85	R\$1.155,00
18	300	Unid.	Almotolia bico reto e longo, confeccionado em plástico transparente, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco, capacidade 250 ml, resistente às desinfecções.	R\$3,85	R\$1.155,00
19	10	Unid.	Andador de alumínio articulado, dobrável com regulagem de altura. Utilizado com dispositivo auxiliar para pacientes com dificuldade para caminhar.	R\$256,00	R\$2.560,00
20	1.000	Frasco	Antisséptico instantâneo em espuma para as mãos, contendo álcool 70%, cloreto de cetil trimetil amônio, vitamina E oleosa, Peg – 12 dimethicone, Acetato de Tocoferol, triglicerídeos, ácido caprílico, álcool isopropílico, água. Embalagem em frasco pump plástico retangular, com válvula de acionamento manual contendo 225ml. Apresentar Registro do produto, Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76. O produto deve ter atividade reducional comprovada	R\$51,16	R\$51.160,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

			através de laudos oficiais frente a Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus MRSA, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Klebsiella pneumoniae KPC, Acinetobacter baumannii, Listeria monocytogenes, Salmonella typhimurium, Serratia marcescens, Staphylococcus epidermidis, Enterococcus Faecium VR, Candida albicans e aspergillus brasiliensis e cândida aurius. O produto também deverá ter comprovação contra SARS-COV-2/Covid 19 e MERS, Influenza Vírus A(H1N1), Vírus sincicial respiratório (VSR), Vírus da imunodeficiência Humana (HIV), Vírus da Hepatite B e C. Apresentar também laudos INMETRO de irritabilidade cumulativa cutânea em humanos e ação comprovada hipoalergênica. Dados de identificação do produto: nome, data de fabricação, validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária. <b>Apresentar amostra.</b>		
21	500	Unid.	Aparelho de Barbear Descartável lâmina aço inox, 03 lâminas cabo emborrachado.	R\$15,53	R\$7.765,00
22	8.000	Pacotes	Atadura de crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , medindo 06 cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 13,3gr confeccionada com composição de fios 100% algodão ou 92% algodão e 8% poliamida, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: 60 (sessenta) meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$13,40	R\$107.200,00
23	8.000	Pacotes	Atadura de crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , medindo 08 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 17,8gr confeccionada com composição de fios 100% algodão ou 92% algodão e 8% poliamida, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: 60 (sessenta) meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA	R\$17,10	R\$136.800,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

			dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. <b>Apresentar amostra.</b>		
24	8.000	Pacotes	Atadura de crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , medindo 10 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo <b>21,8gr</b> confeccionada com composição de fios 100% algodão ou 92% algodão e 8% poliamida, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: 60 (sessenta) meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. <b>Apresentar amostra.</b>	<b>R\$20,10</b>	<b>R\$160.800,00</b>
25	8.000	Pacotes	Atadura de crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , medindo 12 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo <b>26,0gr</b> confeccionada com composição de fios 100% algodão ou 92% algodão e 8% poliamida, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: 60 (sessenta) meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. <b>Apresentar amostra.</b>	<b>R\$24,60</b>	<b>R\$196.800,00</b>
26	8.000	Pacotes	Atadura de crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , medindo 15 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo <b>32,7gr</b> confeccionada com composição de fios 100% algodão ou 92% algodão e 8% poliamida, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: 60 (sessenta) meses, conter número do lote,	<b>R\$30,10</b>	<b>R\$240.800,00</b>



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

			constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela NVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. <b>Apresentar amostra.</b>		
27	8.000	Pacotes	Atadura de crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , medindo 20 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo <b>42,8gr</b> confeccionada com composição de fios 100% algodão ou 92% algodão e 8% poliamida, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: 60 (sessenta) meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$35,10	R\$280.800,00
28	8.000	Pacotes	Atadura de crepom, 18 fios cm <sup>2</sup> , medindo 10 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo <b>30,0gr</b> confeccionada com composição de fios 100% algodão ou 92% algodão e 8% poliamida, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: 60 (sessenta) meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$37,55	R\$300.400,00
29	8.000	Pacotes	Atadura de crepom, 18 fios cm <sup>2</sup> , medindo 12 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo <b>36,0gr</b> confeccionada com composição de fios 100% algodão ou 92% algodão e 8% poliamida, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada sua	R\$43,82	R\$350.560,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

			finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: 60 (sessenta) meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. <b>Apresentar amostra.</b>		
30	8.000	Pacotes	Atadura de crepom, 18 fios cm <sup>2</sup> , medindo 15 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo <b>45,0gr</b> confeccionada com composição de fios 100% algodão ou 92% algodão e 8% poliamida, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$54,40	R\$435.200,00
31	8.000	Pacotes	Atadura de crepom, 18 fios cm <sup>2</sup> , medindo 20 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo <b>60,0gr</b> confeccionada com composição de fios 100% algodão ou 92% algodão e 8% poliamida, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: 60 (sessenta) meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme Portaria Inmetro nº 106/2003. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. Pacotes com 12 unidades. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$72,45	R\$579.600,00
32	200	Unid.	Balança portátil (com certificação do Inmetro) com bateria inclusa capacidade de 150 Kg,	R\$271,00	R\$54.200,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

			dimensões aproximadas 23 x 13,5 x 2 cm instrumento leve e fácil para transportar e prática de utilizar no dia a dia. Deve acompanhar sensor de alta precisão e calibragem automática, sendo acionada apenas com a pressão do toque dos pés. Desligamento automático. Tela de LCD. Em Inox.		
<b>33</b>	2.000	Unid.	Bocal para Espirometria, confeccionado em papel de alta qualidade, com película plastificada na parte externa, evitando que o Bocal cole nos lábios durante a espirometria. Embalados individualmente.	<b>R\$1,32</b>	<b>R\$2.640,00</b>
<b>34</b>	500	Caixa	Bandagem adesiva hipoalergênica, confeccionada em fita microporosa e disco absorvente, tamanho 2,5x2,5 cm.Caixa com 500 unidades.	<b>R\$23,42</b>	<b>R\$11.710,00</b>
<b>35</b>	300	Caixa	Bandagem constituída e atadura de rayon, não aderente, tamanho 7,5 cm x 20 cm, impregnada com pasta contendo óxido de zinco micronizado, e ácidos graxos essenciais: óleo de girassol, ácido caprílico, ácido capróico, ácido mirístico, ácido láurico e sílica hidrófoba. Indicado para o tratamento de úlceras venosas, prevenção e tratamento de feridas. Possui ação cicatrizante para feridas crônicas e ação hidratante para proteção da pele ao redor da ferida. Registro na ANVISA. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso(quando necessário) e técnico responsável.	<b>R\$84,87</b>	<b>R\$25.461,00</b>
<b>36</b>	500	Caixa	Bandagem inelástica composta por , no mínimo, óxido de zinco, glicerina e óleo. Adapta-se aos contornos da perna, esticando-se suavemente, permanecendo flexível. Indicado para tratamento de úlceras venosas de perna e edema linfático. Proporciona tratamento local da insuficiência vascular. Tamanho : 10,00cmx9,00m. Apresentar no momento da entrega, bula do produto e laudo emitido por laboratório oficial ou instituto de referência nacional que comprove a composição da bota.	<b>R\$82,00</b>	<b>R\$41.000,00</b>
<b>37</b>	500	Rolo	Bandagem de Alta compressão, elástica de algodão, viscose, nylon e poliuretano elastano, com uma linha central amarela e dois indicadores de extensão retangulares, que se adapta a pernas de diferentes tamanhos, destina-se ao uso sobre um curativo primário em pacientes com retorno venoso prejudicado, indicado para tratamento de úlceras venosas de perna e afecções associadas onde está indicada a terapia por compressão. Apresentar Bula do produto no momento da entrega. Tamanho: 10cm x 3mt o rolo.	<b>R\$96,58</b>	<b>R\$48.290,00</b>
<b>38</b>	100	Unid.	Bacia redonda hospitalar, dimensões 30 x 6,3 cm, capacidade 2,5 litros, identificação, lote e procedência. Aço inoxidável.	<b>R\$228,66</b>	<b>R\$22.866,00</b>
<b>39</b>	100	Unid.	Bandeja retangular 30x20x40cm em inox	<b>R\$165,00</b>	<b>R\$16.500,00</b>
<b>40</b>	10.000	Unid.	Bolsa coletora de urina 2.000ml. Características: conector universal com tampa, tubo extensor,	<b>R\$17,00</b>	<b>R\$170.000,00</b>





## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

			<p>tira para deambulação; alça de sustentação; câmara de Pasteur; filtro hidrófobo/bacteriológico. Válvula anti refluxo. Bolsa com duas escalas de pinças. Especificações técnicas: Conector escalonado para sonda uretral vesical com ponto de coleta para amostras de exames laboratoriais. Pinça ou clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame. Tubo extensor flexível com 100cm de comprimento no mínimo e amplo diâmetro interno e permite boa fluidez do líquido e de coágulos; alças de sustentação rígida dupla U para fixação ao leito e tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; câmara de Pasteur flexível evita a ascensão de bactérias para o paciente e serve para a ordenha, auxiliando no desmanche de coágulos; filtro de ar hidrófobo (não molha) permite a saída de ar da bolsa, dando maior aproximação à aferição de volume de urina; válvula anti- refluxo, tipo membrana evita o retorno de urina para o paciente. Bolsa coletora de PVC flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação, com capacidade para 2.000 ml com escala graduada para volume maior a cada 100ml. Tubo de saída centralizado e verticalizado, (tubo de drenagem) com proteção e acomodação do tubo permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa e reduzindo a possibilidade de pingos após o esvaziamento, mesmo não havendo o fechamento total da pinça. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a óxido etileno.</p> <p><b>Apresentar amostra</b> e registro na ANVISA.</p>		
41	100	Unid.	Cuba hospitalar 9x5 cm, redonda para assepsia, em inox	R\$28,20	R\$2.820,00
42	100	Unid.	Cuba rim em inox, dimensões 26x12cm, capacidade 700ml.	R\$80,00	R\$8.000,00
43	10	Unid.	Cadeira de rodas para banho até 150kg	R\$1.556,65	R\$15.566,50
44	50	Rolo	Cadarço de algodão com largura de 01 cm embalagem com 10 metros.	R\$4,65	R\$232,50
45	30	Unid.	Cânula de guedel nº00	R\$4,66	R\$139,80
46	30	Unid.	Cânula de guedel nº02	R\$4,66	R\$139,80
47	30	Unid.	Cânula de guedel nº03	R\$4,66	R\$139,80
48	30	Unid.	Cânula de guedel nº04	R\$4,66	R\$139,80
49	30	Unid.	Cânula de guedel nº05	R\$4,66	R\$139,80
50	500	Unid.	Cânula nasal embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. PVC Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável	R\$1,81	R\$905,00
51	300	Unid.	Carvão ativado tecido 10x10cm, impregnado com prata (0,15%), envolto externamente por uma partícula de nylon (selada). Embalagem unitária que garanta a integridade do produto, embalagem com identificação do produto, marca, lote, fabricação, procedência e registro no MS.	R\$305,00	R\$91.500,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

			A empresa vencedora deverá fornecer treinamento para as unidades quando solicitado. <b>Apresentar amostra.</b>		
52	5.000	Unid.	Cateter intravenoso calibre G16 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização transparente e quadrada, sistema de segurança que protege o bisel da agulha, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.	R\$2,48	R\$12.400,00
53	5.000	Unid.	Cateter intravenoso calibre G18 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização transparente e quadrada, sistema de segurança que protege o bisel da agulha, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.	R\$2,48	R\$12.400,00
54	5.000	Unid.	Cateter intravenoso calibre G20 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização transparente e quadrada, sistema de segurança que protege o bisel da agulha, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$2,48	R\$12.400,00
55	5.000	Unid.	Cateter intravenoso calibre G22 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização transparente e quadrada, sistema de segurança que protege o bisel da agulha, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$2,48	R\$12.400,00
56	5.000	Unid.	Cateter intravenoso calibre G24 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização transparente e quadrada, sistema de segurança que protege o bisel da agulha, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$2,48	R\$12.400,00
57	500	Unid.	Cateter nasal para oxigênio, modelo Infantil, tipo óculos, embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. PVC Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável	R\$1,37	R\$685,00
58	3.000	Unid.	Cateter nasal para oxigênio, modelo adulto, tipo óculos, embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. PVC Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável.	R\$1,27	R\$3.810,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

59	5.000	Frasco	Clorexidina 0,2% Aquosa frasco com 01 litro.	R\$20,50	R\$102.500,00
60	1.500	Unid.	Curativo composto por gel de poliuretano absorvente, revestido com uma cobertura de poliuretano semi permeável ao vapor e a umidade e impermeável à água e bactérias. Indicado para feridas de diversas etiologias não infectadas na fase de granulação e epitelização, e para amolecer e hidratar o tecido desvitalizado. Dimensões aproximadas de 10x10cm (hidrogel em placa). Apresentar registro. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$9,32	R\$13.980,00
61	1.500	Unid.	Cobertura de espuma de silicone medindo 10cmx10cm, curativo multicamadas, autoaderente atraumático, absorvente, com camada de filme de poliuretano, seguida de camada super absorvente de fibra de celulose, polietileno, polipropileno e copolímero acrilato, uma camada dispersiva de não tecido, camada de espuma absorvente de poliuretano com prata e uma camada perfurada de contato de silicone, estéril embalado individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Apresentar registro na anvisa e bula.	R\$61,20	R\$91.800,00
62	5.000	Unid.	Coletor material perfurocortante 07 litros recipiente em papelão para descarte de material perfurocortante, em material resistente a perfurações, interior impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático com trava de segurança que impeça a violação, alças resistentes para o manuseio e transporte seguro. O produto deverá atender às exigências da NBR 13853, constando dados de identificação, procedência, lote, isenção/registro no MS/ANVISA. Embalagem em caixa e segura para armazenamento	R\$5,25	R\$26.250,00
63	5.000	Unid.	Coletor material perfurocortante 13 litros recipiente em papelão para descarte de material perfurocortante, em material resistente a perfurações, interior impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático com trava de segurança que impeça a violação, alças resistentes para o manuseio e transporte seguro. O produto deverá atender às exigências da NBR 13853, constando dados de identificação, procedência, lote, isenção/registro no MS/ANVISA. Embalagem em caixa e segura para armazenamento	R\$6,55	R\$32.750,00
64	500	Caixa	Compressa de gaze em rayon, embebida com ácidos graxos, associado a óleo de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (Vit. A), acetato de tocoferol (vit. E) e lecitina de soja, caixa com 24 envelopes tamanho 7,5 x 15 cm. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$169,50	R\$84.750,00
65	500	Caixa	Compressa de gaze em rayon, embebida com ácidos graxos, associado a óleo de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (Vit. A), acetato de tocoferol (vit. E) e lecitina de soja, caixa com 24 envelopes tamanho 7,5 x 7,5 cm. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$147,80	R\$73.900,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

66	1.500	Unid.	Cobertura não aderente estéril, antimicrobiana, medindo 10x20cm, composta por filamentos de poliamida, hidrófoba, revestido com íons de prata e impregnado por pomada hidrófila de triglicerídeos (ácidos graxos), material fino, macio, permeável. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente MS/Anvisa. Apresentar registro na Anvisa e bula. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$57,33	R\$85.995,00
67	15.000	Pacotes	Compressa de gaze esterilizada: pacotes com 10 unidades de compressa de gaze hidrófila, estéril, fios de algodão purificado, medindo 10x10cm fechado e 20 x 40 cm quando aberta, com no mínimo 13 fios/cm <sup>2</sup> , apresentar 05 dobras, 8 camadas, ter as bordas bem aparadas sem fios soltos; não desprender partículas, isenta de resíduos, possuir adequada capacidade de absorção, informar o número de peças por pacote. Embalagem constando externamente identificação, procedência e prazo de validade. Produzido em acordo com ABNT NBR 13841 E 13843. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$2,98	R\$44.700,00
68	10.000	Pacotes	Compressa de gaze esterilizada: pacotes com 10 unidades de compressa de gaze hidrófila, estéril, fios de algodão purificado, medindo 7,5 x 7,5 cm fechado e 15 x 30 cm quando aberta, com no mínimo 13 fios/cm <sup>2</sup> , apresentar 05 dobras, 8 camadas, ter as bordas bem aparadas sem fios soltos; não desprender partículas, isenta de resíduos, possuir adequada capacidade de absorção, informar o número de peças por pacote. Embalagem constando externamente identificação, procedência e prazo de validade. Produzido em acordo com ABNT NBR 13841 E 13843. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$1,53	R\$15.300,00
69	15.000	Rolo	Compressa de gaze hidrolisada tipo queijo 13 fios por cm <sup>2</sup> 91m x 91 cm 100% algodão tipo tela, altamente absorvente, isenta de amido, impurezas e alvejantes ópticos, cor branca, contendo na embalagem identificação, fabricante, lote, validade, isenção/registro no MS/ANVISA e atender na íntegra as normas da NBR 14108. Validade mínima de 20 meses após a data da emissão da nota fiscal de entrega, embaladas em caixa secundária resistente e segura para armazenamento. Apresentar registro MS. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$189,33	R\$2.839.950,00
70	15.000	Pacotes	Compressa de gaze tamanho 10x10 cm, 13 fios, 20x40cm aberta, não estéril 05 dobras 08 camadas, pacote com 500 unidades, 100% algodão tipo tela, altamente absorvente, isenta de amido, impurezas e alvejantes ópticos, cor branca, contendo na embalagem identificação, fabricante, lote, validade, isenção/registro no MS/ANVISA e atender na íntegra as normas da NBR 13841 e 13843. Validade mínima de 20 meses após a data da emissão da nota fiscal de entrega, embaladas em caixa secundária resistente e segura para armazenamento. Apresentar registro MS. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$74,30	R\$1.114.500,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

71	15.000	Pacotes	Compressa de gaze tamanho 7,5 x 7,5 cm - 13 fios, 15x30cm aberta, não estéril 05 dobras 08 camadas, pacote com 500 unidades, 100% algodão tipo tela, altamente absorvente, isenta de amido, impurezas e alvejantes ópticos, cor branca, contendo na embalagem identificação, fabricante, lote, validade, isenção/registo no MS/ANVISA e atender na íntegra as normas da NBR 13841 e 13843. Validade mínima de 20 meses após a data da emissão da nota fiscal de entrega, embaladas em caixa secundária resistente e segura para armazenamento. Apresentar registro MS. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$45,53	R\$682.950,00
72	600	Tubo	Creme protetor forma uma barreira para proteger a pele de crianças, idosos e pessoas acamadas e/ou sofram de incontinência. Contém substâncias protetoras e naturais que protegem, hidratam e ajudam a minimizar a irritação cutânea, tubo com 100 gr. Apresentar bula juntamente com o produto. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$54,70	R\$32.820,00
73	2.500	Unid.	Curativo 10x10cm de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm <sup>2</sup> , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 07 dias. Apresentar bula e/ou instruções de uso juntamente com o produto. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$67,88	R\$169.700,00
74	1.500	Unid.	Curativo 15x12,5 cm, antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm <sup>2</sup> de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias, apresentar bula e/ou instruções de uso juntamente com o produto. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$148,53	R\$222.795,00
75	3.000	Unid.	Curativo 15x15cm de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm <sup>2</sup> , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose ou 100% de carboximetilcelulose com prata eou alginato de cálcio com ácido gulurônico e prata com dispensação sustentada. Possui alta absorção e retenção de fluídos, e não deve deixar resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 07 dias. Apresentar bula e/ou instruções de uso juntamente com o produto. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$177,47	R\$532.410,00
76	1.500	Unid.	Curativo 15x20cm, antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm <sup>2</sup> de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias, apresentar bula e/ou instruções de uso juntamente com o produto. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$311,00	R\$466.500,00
77	900	Frasco	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleo de girassol, óleo de copaíba e óleo	R\$34,08	R\$30.672,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

			de melaleuca, contendo ainda ácido cáprico, ácido caprílico, ácido láurico. Enriquecido com vitaminas A e E, lecitina de soja. Embalado em frasco tipo almotolia 200ml. Apresentar registro na ANVISA. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote, prazo de validade. Apresentar ficha técnica, ficha de segurança e laudo de irritabilidade dérmica juntamente com o produto. <b>Apresentar amostra.</b>		
78	1.500	Unid.	Cobertura de espuma de silicone medindo 15,2cmx15,2cm, curativo multicamadas, autoaderente atraumático, absorvente, com camada de filme de poliuretano, seguida de camada super absorvente de fibra de celulose, polietileno, polipropileno e copolímero acrilato, uma camada dispersiva de não tecido, camada de espuma absorvente de poliuretano com prata e uma camada perfurada de contato de silicone, estéril embalado individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Apresentar registro na anvisa e bula.	R\$160,00	R\$240.000,00
79	5.000	Unid.	Curativo estéril de espuma e hidrofibra, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de hidrofibra(100% de carboximetilcelulose sódica) com 1,2% de prata iônica. Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. Tamanho 12,5x12,5cm, apresentar bula do produto juntamente com o produto. Medidas aproximadas. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$92,25	R\$461.250,00
80	2.500	Unid.	Curativo primário 10x18cm, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações de abrasões cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, úlcera venosa e arterial. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Apresentar bula e/ou instruções de uso juntamente com o produto. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$133,10	R\$332.750,00
81	1.500	Pacotes	Desinfetante hospitalar pronto, uso de nível intermediário, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, a base de cloridrato de biguanida, compatível com superfícies em acrílico, aço inoxidável, ferro galvanizado, alumínio, latão, borracha e silicone comprovado em laboratório Reblas/ INMETRO. Tempo de contato de mínimo 1 minuto para superfície fixa e sem necessidade de enxágue. Staphylococcus MRSA, MRSA, Pseudomonas aeruginosas produtora SPM-1, VRE, Acinetobacter baumannii, KPC e SARS- COV – 2. Clostridium difficile na forma esporulada, clostridium sporogenes, bacillus subtilis no mínimo 15 minutos.	R\$45,33	R\$67.995,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

			Apresentar laudos Reblas/INMETRO comprovando efeito residual do quaternário + biguanida em superfícies fixas. Pronto uso. Embalagem Flow Pack (saco plástico) 50 unidades de lenços umedecidos. Apresentar registro do produto na ANVISA, autorização de funcionamento conforme lei 6360/76, rótulo, ficha técnica.		
<b>82</b>	2.000	Unid.	Curativo de Hidrocolóide e Alginato de Cálcio e Sódio, gel hidratante e absorvente para feridas, constituído por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica e uréia num excipiente aquoso. Não estéril. Embalagem unitária contendo identificação de marca, lote, data de fabricação, validade e procedência. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde. Tubo com 85gr, com apresentação da bula do produto juntamente com o produto, o fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português.	<b>R\$80,63</b>	<b>R\$161.260,00</b>
<b>83</b>	800	Galão	Detergente multienzimático indicado para limpeza de artigos odonto-médico-hospitalares e endoscópios. Sem formação de espuma contendo as seguintes enzimas em sua formulação: amilase, lipase, protease, carboxidrase, celulase, peptidase, mannanase, agente de controle de PH, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. PH produto puro neutro (6,5 a 7,5). Biodegradável, compatível com a limpeza manual ou automática, diluição de 1ml/l. Embalagem em frasco rígido, com selo de segurança anti-vazamento na apresentação em galão com 5 litros. Apresentar laudos de acordo com as exigências da RDC 55/12- ANVISA. Apresentar laudos de atividade dérmica e ocular na forma pura, corrosividade. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em saneantes e certificação da ISO 13485/2016. O produto deverá ser acompanhado de diluidor bivolt resistente aos concentrados químicos, automático e elétrico, fornecido em forma de comodato respeitando a quantidade máxima de 3 equipamentos. Apresentar juntamente com o produto, certificação exclusiva para este certame, emitida pelo detentor do registro na ANVISA, para enfermeiro(a) capacitado a fornecer treinamento de uso do equipamento e do produto no município. Apresentar rótulo, ficha técnica e prospecto.	<b>R\$1.670,00</b>	<b>R\$1.336.000,00</b>
<b>84</b>	500	Frasco	Digliconato de clorexidina 2,0% degermante frasco com 1000 ml.	<b>R\$31,23</b>	<b>R\$15.615,00</b>
<b>85</b>	5.000	Unid.	Dispositivo intravenoso scalp nº 19, para punção venosa	<b>R\$0,32</b>	<b>R\$1.600,00</b>
<b>86</b>	100	Unid.	Dreno Penrose Esteril embalado individualmente nº. 01 com 35 cm	<b>R\$3,48</b>	<b>R\$348,00</b>
<b>87</b>	100	Unid.	Dreno Penrose Esteril embalado individualmente nº. 02 com 35 cm	<b>R\$3,48</b>	<b>R\$348,00</b>
<b>88</b>	100	Unid.	Dreno Penrose Esteril embalado individualmente nº. 03 com 35 cm	<b>R\$3,48</b>	<b>R\$348,00</b>



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

89	100	Unid.	Dreno Penrose Esteril embalado individualmente nº. 04 com 35 cm	R\$3,48	R\$348,00
90	100	Caixa	Envelope para autoclave 200 mm x 330 mm. Caixa com 100 unidades. Apresentar junto o produto laudo de atendimento a ABNT/NBR 14990-1.	R\$60,73	R\$6.073,00
91	500	Caixa	Envelope para autoclave 90 mm x 260 mm. Caixa com 100 unidades. Apresentar junto com o produto laudo de atendimento a ABNT/NBR 14990-1.	R\$21,13	R\$10.565,00
92	500	Caixa	Envelope para autoclave 90 mm x 160 mm. Caixa com 100 unidades. Apresentar junto com o produto laudo de atendimento a ABNT/NBR 14990-1.	R\$27,35	R\$13.675,00
93	10.000	Unid.	Equipo tipo microgotas estéril para solução parenteral. Características: câmara flexível com capacidade mínimo de 9ml, gotejadoras microgotas (60 gotas /ml) transparente, filtro de partículas de 15µ que retém partículas em suspensão, regulador de fluxo de alta precisão que permite rigoroso controle de gotejamento, sem causar dano ou deterioração entre o regular do fluxo e o tubo, entrada de ar com filtro de partículas, hidrófobo e bacteriológicos de 0,22µ, lanceta perfurante trifacetada, padrão ISO, para conexão ao recipiente de solução com tampa protetora, tubo flexível em PVC, sem efeito memória, transparente de 1,5m, atóxico e apirogênico. Pinça clamp que proporciona uma oclusão rápida do fluxo sem rompimento do tubo ou efeito memória injetor lateral em y com suporte para os dedos. Item de segurança conforme nr 32. Conexão distal luer slip ou lock rotativo na mesma peça e tampa protetora com filtro que permita a retirada do ar sem desconectar a tampa, dispositivo de acesso venoso, que atenda a íntegra a portaria nº502, de 29/12/2011 - Inmetro. A embalagem deverá constar na rotulagem dados como, equipo de uso único, data de validade, data de fabricação, lote e estéril. Embalado em papel grau cirúrgico, não permitindo colar após abertura. Apresentar junto com o produto, cópia impressa do registro na ANVISA, certificado de conformidade com a portaria 502/11 Inmetro. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$5,62	R\$56.200,00
94	50.000	Unid.	Equipo utilizado para administração de alimentação enteral líquida (nutrição enteral). Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa; Câmara de gotejamento flexível com mínimo de 9ml e filtro de ar bacteriológico, transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada; Tubo em P.V.C. aerado flexível com diâmetro uniforme em toda sua extensão, sem efeito memória na cor azul. Pinça rolete para controle de fluxo ministrado e com dispositivo que permite encurtar o comprimento do tubo quando necessário, conector escalonado para no mínimo de nove escalas de diferentes diâmetros de sonda com tampa protetora. Embalado em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, permitindo abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Apresentar junto com o produto o	R\$6,28	R\$314.000,00





## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

			registro no MS. Apresentar amostra. <b>Apresentar amostra.</b>		
95	1.000	Caixa	Fio de Sutura Mononylon 1.0 com 45 cm com agulha de 20 mm 3/8 círculo triangular caixa com 24 unidades.	R\$49,63	R\$49.630,00
96	1.000	Caixa	Fio de Sutura Mononylon 5.0 com 45 cm com agulha de 15 mm 3/8 círculo triangular caixa com 24 unidades.	R\$49,63	R\$49.630,00
97	2.000	Rolo	Fita Adesiva Microporosa hipoalérgica 10cm x10m com capa. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$15,27	R\$30.540,00
98	2.000	Rolo	Fita Adesiva Microporosa hipoalérgica 2,5cm x10m com capa. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$4,33	R\$8.660,00
99	2.000	Rolo	Fita Adesiva Microporosa hipoalérgica 5 cm x10m com capa. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$7,70	R\$15.400,00
100	500	Rolo	Fita Indicadora para Autoclave. Fita Indicadora para Autoclave confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose e em uma das faces com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica com listras diagonais de tinta termo reativa, isenta de chumbo comprovado na entrega do produto, através de laudo emitido por laboratório em acordo com ISO 17025:2005 original ou em cópia autenticada em cartório, em rolos medindo 19 cm de largura por 30m de comprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação e procedência, data de validade, lote de fabricação.	R\$5,42	R\$2.710,00
101	200	Unid.	Fita métrica 105cm de comprimento x 2cm de largura, flexível.	R\$3,53	R\$706,00
102	15.000	Unid.	Fralda geriátrica tamanho P(pequena): cintura: 40 até 80cm, peso: 20 até 40kg, com as seguintes características: camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto, cobertura interior de não tecido, que confere maior conforto, com aloe vera, tornando a abertura macia ao toque na pele, camada externa toque suave dando maciez ao produto com a aparência de tecido e sem o ruído típico de plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: a lista se torna azul sinalizando a hora de trocar o produto; os componentes devem ser atóxicos e pré-testados. Composição: camada interna de não tecido de fibras de poliuretano com aloe vera, camada externa de poliuretano, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de poliuretano, fio de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade de absorção de no mínimo 862ml e média de 1.094ml, apresentar AFE do fabricante e anexar laudo microbiológico. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$2,72	R\$40.800,00
103	15.000	Unid.	Fralda geriátrica tamanho M(Média): cintura: 70 até 120cm, peso: 40 até 70kg, com as seguintes	R\$2,75	R\$41.250,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

			características: camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto, cobertura interior de não tecido, que confere maior conforto, com aloe vera, tornando a abertura macia ao toque na pele, camada externa toque suave dando maciez ao produto com a aparência de tecido e sem o ruído típico de plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: a lista se torna azul sinalizando a hora de trocar o produto; os componentes devem ser atóxicos e pré-testados. Composição: camada interna de não tecido de fibras de poliuretano com aloe vera, camada externa de poliuretano, fibras de celulose, polímeros superabsorventes(dry gel), barreiras protetoras de fibras de poliuretano, fio de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade de absorção de no mínimo 973ml e média de 1.189ml, apresentar AFE do fabricante e anexar laudo microbiológico). <b>Apresentar amostra.</b>		
104	20.000	Unid.	Fralda geriátrica tamanho G(grande): cintura: 80 até 150cm, peso: 70 até 90kg, com as seguintes características: camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto, cobertura interior de não tecido, que confere maior conforto, com aloe vera, tornando a abertura macia ao toque na pele, camada externa toque suave dando maciez ao produto com a aparência de tecido e sem o ruído típico de plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: a lista se torna azul sinalizando a hora de trocar o produto; os componentes devem ser atóxicos e pré-testados. Composição: camada interna de não tecido de fibras de poliuretano com aloe vera, camada externa de poliuretano, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de poliuretano, fio de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade de absorção de no mínimo 1.248ml e média de 1.513ml, apresentar AFE do fabricante e anexar laudo microbiológico. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$2,80	R\$56.000,00
105	20.000	Unid.	Fralda geriátrica tamanho EG (extra grande): cintura: 110 até 165cm, peso: acima de 90kg, com as seguintes características: camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto, cobertura interior de não tecido, que confere maior conforto, com aloe vera, tornando a abertura macia ao toque na pele, camada externa toque suave dando	R\$2,87	R\$57.400,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

			maciez ao produto com a aparência de tecido e sem o ruído típico de plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: a lista se torna azul sinalizando a hora de trocar o produto; os componentes devem ser atóxicos e pré-testados. Composição: camada interna de não tecido de fibras de poliuretano com aloe vera, camada externa de poliuretano, fibras de celulose, polímeros superabsorventes(dry gel), barreiras protetoras de fibras de poliuretano, fio de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade de absorção de no mínimo 1.310ml e média de 1.529ml, apresentar AFE do fabricante e anexar laudo microbiológico. <b>Apresentar amostra.</b>		
106	10.000	Unid.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE. Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$1,37	R\$13.700,00
107	20.000	Unid.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. <b>Apresentar amostra.</b>	R\$1,27	R\$25.400,00
108	10.000	Unid.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato	R\$1,21	R\$12.100,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

			anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. <b>Apresentar amostra</b>		
109	10.000	Unid.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	R\$1,17	R\$11.700,00
110	5.000	Kit	Kit ginecológico tamanho G composto por: escova ginecológica descartável, tipo cytobrush estéril; par de luvas ginecológicas em eva estéril; lâmina de microscopia ponta fosca; tubo porta lâminas; espéculo vaginal estéril lubrificado g; espátula de ayres em plástico, estéril, embalado individualmente, resistente, pontas arredondadas, descartável.	R\$6,16	R\$30.800,00
111	8.000	Kit	Kit ginecológico tamanho M composto por: escova ginecológica descartável, tipo cytobrush estéril; par de luvas ginecológicas em eva estéril; lâmina de microscopia ponta fosca; tubo porta lâminas; espéculo vaginal estéril lubrificado g; espátula de ayres em plástico, estéril, embalado individualmente, resistente, pontas arredondadas, descartável.	R\$5,88	R\$47.040,00
112	8.000	Kit	Kit ginecológico tamanho P composto por: escova ginecológica descartável, tipo cytobrush estéril; par de luvas ginecológicas em eva estéril; lâmina de microscopia ponta fosca; tubo porta lâminas; espéculo vaginal estéril lubrificado g; espátula de ayres em plástico, estéril, embalado individualmente, resistente, pontas arredondadas, descartável.	R\$5,68	R\$45.440,00
113	100	Kit	Kit Máscara p/ Nebulização Adulto - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com	R\$16,63	R\$1.663,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

			micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação. <b>Apresentar amostra</b>		
114	50	Kit	Kit Máscara p/ Nebulização Infantil - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação. <b>Apresentar amostra</b>	R\$16,63	R\$831,50
115	1.000	Unid.	Lacre numerado para carrinho de emergência	R\$0,27	R\$270,00
116	100	Unid.	Lixeira hospitalar em inox, dimensões aproximadas 382 x 300mm, capacidade de 20 litros.	R\$165,16	R\$16.516,00
117	100	Unid.	Lixeira hospitalar em inox, dimensões aproximadas 550 x 410mm, capacidade de 50 litros.	R\$321,00	R\$32.100,00
118	100	Unid.	Lixeira hospitalar em inox, dimensões aproximadas 620 x 460mm, capacidade de 100 litros.	R\$640,50	R\$64.050,00
119	1.000	Pacote	Luva Plástica descartável Transparente tamanho único; Produzida em EVA, atóxico, inodoro, transparente, tamanho único, ambidestra, estéril, trazer amostra, pacote com 100 unidades	R\$52,46	R\$52.460,00
120	50	Caixa	Luva nitrílica (borracha sintética), caixa com 100 unidades.	R\$18,40	R\$920,00
121	500	Unid.	Pote Plástico com Tampa capacidade 05 litros. Dimensões: Altura: 15 cm Comprimento: 35,0 cm, largura: 21 cm (caixa organizadora).	R\$16,06	R\$8.030,00
122	800	Unid.	Pote Plástico com Tampa capacidade 10 litros. Dimensões: Altura: 30 cm Comprimento: 40 cm, largura: 34,5 cm (caixa organizadora).	R\$25,76	R\$20.608,00
123	400	Unid.	Pote Plástico com Tampa capacidade 20 litros. Dimensões: Comprimento; 45 cm Largura; 25cm Altura 30cm (caixa organizadora). <b>Apresentar amostra.</b>	R\$53,40	R\$21.360,00
124	30.000	Unid.	Seringa com capacidade de 01 ml, descartável, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, luer lock, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a nr 32. Apresentar AFE do fabricante e registro na ANVISA juntamente com o produto. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada	R\$0,99	R\$29.700,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

			individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.		
<b>125</b>	3.000	Unid.	Seringa Descartável com capacidade de 60 ml, descartável, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, luer lock, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atendam a NR 32. Apresentar AFE do fabricante e registro na ANVISA na juntamente com o produto. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.	<b>R\$3,08</b>	<b>R\$9.240,00</b>
<b>126</b>	30.000	Unid.	Seringa Descartável com capacidade de 10 ml, descartável, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, com bico rosca dupla tipo luer slip, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a nr 32. Apresentar AFE do fabricante e registro na ANVISA juntamente com o produto. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.	<b>R\$0,51</b>	<b>R\$15.300,00</b>
<b>127</b>	10.000	Unid.	Seringa Descartável com capacidade de 20ml, descartável, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, com bico rosca dupla tipo luer slip, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a nr 32. Apresentar AFE do fabricante e registro na ANVISA juntamente com o produto. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.	<b>R\$0,67</b>	<b>R\$6.700,00</b>
<b>128</b>	1.000	Unid.	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 04	<b>R\$0,67</b>	<b>R\$670,00</b>
<b>129</b>	6.000	Unid.	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 06.	<b>R\$0,68</b>	<b>R\$4.080,00</b>
<b>130</b>	5.000	Unid.	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 08.	<b>R\$0,70</b>	<b>R\$3.500,00</b>
<b>131</b>	5.000	Unid.	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 10.	<b>R\$0,73</b>	<b>R\$3.650,00</b>
<b>132</b>	5.000	Unid.	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 12.	<b>R\$0,77</b>	<b>R\$3.850,00</b>
<b>133</b>	5.000	Unid.	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 16.	<b>R\$0,86</b>	<b>R\$4.300,00</b>
<b>134</b>	2.000	Unid.	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 18.	<b>R\$0,93</b>	<b>R\$1.860,00</b>
<b>135</b>	2.000	Unid.	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 20.	<b>R\$1,02</b>	<b>R\$2.040,00</b>
<b>136</b>	500	Unid.	Sonda aspiração traqueal em PVC atóxico siliconizada tamanho 22.	<b>R\$1,13</b>	<b>R\$565,00</b>



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

137	300	Unid.	Sonda de Foley 02 vias com balão nº 06	R\$5,18	R\$1.554,00
138	300	Unid.	Sonda Endotraqueal com Balão 9.0 mm	R\$5,73	R\$1.719,00
139	300	Unid.	Sonda Endotraqueal sem Balão 4.0 mm.	R\$5,38	R\$1.614,00
140	300	Unid.	Sonda Endotraqueal sem Balão 4.5 mm.	R\$5,38	R\$1.614,00
141	500	Unid.	Sonda nasogástrica curta nº 04.	R\$0,68	R\$340,00
142	500	Unid.	Sonda nasogástrica curta nº 06.	R\$0,70	R\$350,00
143	500	Unid.	Sonda nasogástrica curta nº 08.	R\$0,73	R\$365,00
144	500	Unid.	Sonda nasogástrica curta nº 10	R\$0,77	R\$385,00
145	500	Unid.	Sonda nasogástrica curta nº 12.	R\$0,79	R\$395,00
146	500	Unid.	Sonda nasogástrica curta nº 14.	R\$0,81	R\$405,00
147	500	Unid.	Sonda nasogástrica curta nº 16.	R\$0,87	R\$435,00
148	500	Unid.	Sonda nasogástrica curta nº 18.	R\$0,94	R\$470,00
149	500	Unid.	Sonda nasogástrica curta nº 20.	R\$1,66	R\$830,00
150	500	Unid.	Sonda nasogástrica curta nº 22.	R\$1,76	R\$880,00
151	500	Unid.	Sonda nasogástrica longa nº 04	R\$0,79	R\$395,00
152	500	Unid.	Sonda nasogástrica longa nº 06.	R\$0,81	R\$405,00
153	500	Unid.	Sonda nasogástrica longa nº 08.	R\$0,91	R\$455,00
154	500	Unid.	Sonda nasogástrica longa nº 10	R\$0,94	R\$470,00
155	500	Unid.	Sonda nasogástrica longa nº 12	R\$1,10	R\$550,00
156	500	Unid.	Sonda nasogástrica longa nº 14.	R\$1,24	R\$620,00
157	300	Unid.	Sonda nasogástrica longa nº 16.	R\$1,34	R\$402,00
158	300	Unid.	Sonda nasogástrica longa nº 18.	R\$1,50	R\$450,00
159	300	Unid.	Sonda nasogástrica longa nº 20.	R\$1,63	R\$489,00
160	300	Unid.	Sonda nasogástrica longa nº 22.	R\$1,74	R\$522,00
161	100	Unid.	Sonda nasoenteral com fio guia nº 06	R\$17,90	R\$1.790,00
162	200	Unid.	Sonda nasoenteral com fio guia nº 12.	R\$17,90	R\$3.580,00
163	1.000	Unid.	Sonda Uretral nº 04.	R\$0,67	R\$670,00
164	20.000	Unid.	Sonda uretral nº 08.	R\$0,70	R\$14.000,00
165	1.000	Unid.	Sonda Uretral nº. 16.	R\$0,87	R\$870,00
166	3.000	Unid.	Sonda Uretral nº. 18.	R\$0,94	R\$2.820,00
167	3.000	Unid.	Sonda Uretral nº. 20	R\$1,02	R\$3.060,00
168	3.000	Unid.	Sonda Uretral nº 22	R\$1,13	R\$3.390,00



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

169	1.000	Frasco	Soro Glicofisiológico 1000 ml Sistema Fechado	R\$17,93	R\$17.930,00
170	1.000	Frasco	Soro Glicofisiológico 500 ml Sistema Fechado	R\$14,76	R\$14.760,00
171	200	Frasco	Soro Glicosado 1000 ml Sistema Fechado.	R\$18,30	R\$3.660,00
172	500	Frasco	Soro Glicosado 250 ml Sistema Fechado.	R\$11,76	R\$5.880,00
173	3.000	Unid.	Tecido não tecido (wraps) 100 cm x 100 cm, para esterilização, gramatura mínima de 40gr a folha.	R\$3,34	R\$10.020,00
174	30	Unid.	Termo Higrômetro com sonda externa. Conta com seleção Cº / Fº, registros de máximas e mínimas, apoio retrátil, furação traseira com encaixe (para fixação em parede) e indicação das condições ambiente: confort (confortável), dry (seco) e wet (úmido). <b>Apresentar amostra.</b>	R\$123,66	R\$3.709,80
175	1.000	Unid.	Tubo de coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente incolor, estéril. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro, com ativador de coágulo jateado na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro. Tubos etiquetados. Com validade mínima de 01 ano.	R\$1,33	R\$1.330,00
176	1.000	Unid.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2 mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor roxa. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestida em plástico, contendo 100 unidades cada. Validade mínima de 01 ano.	R\$0,91	R\$910,00
177	1.000	Unid.	Tubo de coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, transparente incolor, estéril. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor azul, com citrato de sódio 3,6 ML, esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestida em plástico, contendo 100 unidades cada. Validade mínima de 01 ano.	R\$1,02	R\$1.020,00
178	30	Unid.	COLETOR DE MEDICAMENTOS vencidos ou em desuso, ecológico, com "display". Volume útil de 120l com até 2 compartimentos, fabricado em plástico reciclável, dimensões mínimas (Altura: 100cm, Largura: 50cm, Profundidade: 45cm, com "display": 145cm), espessura mínima de 6mm das chapa.	R\$785,57	R\$23.567,10

**VALOR TOTAL R\$ 14.478.707,40**





## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

NOTA: Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, **deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**, UPLOAD DE DOCUMENTOS (documentação digital), **sob pena de desclassificação**. Após finalizar a sessão pública virtual, **as empresas vencedoras, deverão encaminhar** os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.**

**Obs: Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via Internet ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.**

O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

#### Da Exigência da Apresentação de Amostras:

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar amostra dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 40, 51, 54, 55, 56, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 93, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 113, 114, 123 e 174.**

Os produtos entregues, conforme o caso, serão submetidos às análises técnicas a serem efetuadas mediante as amostras apresentadas, e ficam os licitantes cientificados de que os produtos considerados insatisfatórios nas análises serão automaticamente desclassificados.

**As amostras deverão ser enviadas no prazo de 5 dias corridos para a Policlínica Municipal - Setor do almoxarifado, sito a Rua Doutor Mathias Piechnick, 55 Centro Baixada- Mafra /SC CEP 89.300-170.**

#### PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de entrega do produto quando solicitado deve ser de no **máximo 15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da solicitação, diretamente na **Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Mathias Piechinick, nº 55, Centro – Mafra/SC.**



## **Prefeitura do Município de Mafra**

### **Secretaria de Administração**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do material, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos devidamente acompanhada das CND's do INSS e FGTS.

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

**PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

#### ANEXO II

### PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 053/2023.

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **053/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

#### 2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **12 (Doze) meses**, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXO II**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3.O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I deste edital.

(\* ) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

#### 4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

##### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

##### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 15.1, deste Edital.

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

##### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **12 (doze) meses** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

##### LOCAL E DATA:

##### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO**



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

#### ANEXO III

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo/representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

#### Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

##### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

#### ANEXO IV

#### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Nº item
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</b> <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>
Data:



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 053/2023, Processo nº 185/2023** instaurada pelo Município de Mafra, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

#### ANEXO VI

#### PROCESSO 185/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

#### ANEXO VII

#### PROCESSO Nº 185/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

#### ANEXO VIII

#### PROCESSO Nº 185/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

#### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Processo Licitatório nº 185/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2023** do Município de Mafra, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

LOCAL E DATA

---

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

#### ANEXO X DECLARAÇÃO (ASSINATURA DA ATA)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, considerando o **Processo Licitatório nº 185/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 053/2023**, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



# Prefeitura do Município de Mafra

## Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

### ANEXO XI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 053/2023 PROCESSO Nº 185/2023

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte três, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mathias Piechinick nº 37, Centro, em Mafra - SC, inscrita no **CNPJ sob nº 10.491.693/0001-16**, ora em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Gestor Municipal de Saúde, o Sr. **PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2023**, conforme consta dos autos do **Processo nº 185/2023**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 3.089/2008, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

1º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nºxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, nacionalidade XXXXXXXX, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nºxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx;

2º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nºxxxxxx.

3º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxx.

#### 1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos, Edital do **Pregão na Forma Eletrônica para Registro de Preço nº 053/2023**, Planilha de custo e formação de preços e proposta da licitante vencedora, todas partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Classificação por Empresa	Valor Unitário	Valor Total

#### 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE MAFRA - SC não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

#### 3 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O prazo total de execução dos serviços/aquisição de materiais, a contar da “Autorização de Fornecimento/Serviço, será conforme Termo de Referência.

#### 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **5 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato (art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93).

#### **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### **7 – ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

d) informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) as Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

#### 8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, **Edital do Pregão na Forma Eletrônica nº 053/2023** e à sua proposta e nesta Ata;

b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos de execução e as condições da prestação de serviços;

c) dar garantia para os itens, conforme estabelecido no Termo de Referência;

d) substituir/refazer o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ao MUNICÍPIO, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos/serviços sob sua responsabilidade.

i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto;

j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

**k) Apresentar no momento da assinatura da Ata/Contrato declaração bancária, contendo dados bancários da conta corrente, vinculada ao CNPJ ou CPF do contratado.**

**l) A empresa vencedora deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, comprovada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.**

#### 9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, (conforme edital), por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao INSS, ISS e IR.

No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco)**



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

A nota fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

#### **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **11 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade na execução dos serviços, equipamentos utilizados e forma de execução.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Caberá as Secretarias Municipais, através dos Fiscais de contrato, **designados pela portaria nº 1141/22 em 24.10.2022**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do contrato e seu objeto, sem prejuízo da obrigação do Contratado de fiscalizar seus prepostos ou subordinados.

Ficará a proponente obrigada a restituir/refazer o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

#### **12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, com recursos **ordinários** para o exercício





## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

de **2023/2024**, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

#### 14 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Mafra – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Mafra/SC, de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MAFRA  
**EMERSON MAAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(EMPRESA)  
**(REPRESENTANTE LEGAL)**  
(CARGO/FUNÇÃO)  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**ADRIANO JOSE MARCINIAK**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

Nome:

CPF Nº

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

CPF Nº

**Visto e aprovado pelo Procurador de Legislação e Atos Administrativos**

**LUCAS CAUAN HORNICK**  
OAB/PR 101.995